

# Lei nº 233

Título: - Proíbe o trânsito em trecho da Rua Paraná e Autônio de Moura Bueno, para servir como passeio ou footing, aos sábados e domingos

A Câmara Municipal de Itaiti, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

Lei.

Art. 1º - Proíbe o trânsito de veículos na Rua Paraná, no trecho compreendido entre as ruas Rui Barbosa até a rua Professor Fleury, e na Autônio de Moura Bueno, da Rua Paraná

até a praça padre Estevam, aos sábados e domingos, das 12,00 às 22,30 horas, para servir como footing ou passeio e ponto de confraternização de nossos munícipes e visitantes.

Art. 2º - O Poder Executivo tomará as medidas necessárias ao fiel cumprimento desta Lei.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaiti, 3 de abril de 1968

*José Liberto*  
Prefeito Municipal